



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.guia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.guia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

## **Edital e Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos Especializados – Gerente de capacitação e transferência de tecnologia nº 006/2025**

**O INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCACAO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, associação civil de caráter educativo, cultural e técnico-científico sem fins lucrativos, com sede à Rua Cabaçal, 140, cavalhada I, Cáceres, Mato Grosso, CNPJ 02.487.584/0001-05, torna pública a realização de Seleção para fins de contratação de pessoal para atuação e atendimento ao projeto Restaura - ações socioparticipativas para restauração das árvores e das águas no corredor biocultural pantanal-cerrado (286/2024) , mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados.**

### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Gaia, obedecidas às normas deste Edital e do termo de referência 006/2025.
- 1.2 O processo seletivo é a fase referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando os seguintes procedimentos: análise curricular e carta de intenção com referências de outra parceria.
- 1.3 Não poderão ser admitidos como colaboradores internos do Instituto Gaia parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madrastra, enteado se cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) da Diretoria Executiva do Instituto Gaia.

### **2 DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 2.1 A vaga será preenchida sob regime de contratação a título de Prestação de Serviço por um período de 46 (quarenta e seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
- 2.2 Este contrato não gera vínculo empregatícios conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não havendo regras para subordinação, pessoalidade e habitualidade, portanto, não garante estabilidade aos aprovados.
- 2.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito a contratação imediata e automática pelo Instituto Gaia. A contratação será realizada conforme necessidade do projeto.
- 2.4 A contratação ocorrerá mediante convocação publicada no site do Instituto Gaia.
- 2.5 O Instituto Gaia exigirá do candidato convocado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação da formação necessária para o cargo, devendo entregar ainda a seguinte documentação:
  - 2.5.1 Em Cópia:
    - a. Cópia Rg;
    - b. Cópia CPF;
    - c. Cópia CNPJ.
    - d. Cópia Comprovante de Residência
    - e. Cópia de documento que comprove Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos, de sua titularidade ou da pessoa jurídica correspondente.
- 2.6 Após a entrega da documentação, o Convocado será convocado por agendamento para assinatura do contrato.





### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente com o envio digital de documentação no período **de 14/03 a 21/03/25**. A classificação preliminar será disponibilizada no site do instituto Gaia no dia 25/03/2025 e o tempo para recurso é 28/03/2025. A classificação final será dia 31/03/2025.

3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá publicação do Edital Complementar.

3.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após leitura do edital e com o envio anexado do currículo, bem como a carta de intenção com a indicação de duas referências e o valor financeiro da proposta, preferencialmente em arquivo PDF.

3.4.1. Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10. Não pode ser currículo lattes.

Dados necessários:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e email).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica finalizada ou em andamento (começar a partir da mais recente).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
  - Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.
- Dados pessoais (nome completo, número de documento de identidade, número de CPF, data de nascimento, estado civil e endereço completo)
- Formas de contato (telefone fixo, celular e email)

3.5 O Instituto Gaia não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de informações;

3.6 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, podendo ser solicitados documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.9 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

3.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo cometer falsidade ideológica com prova documental;



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

utilizar-se de procedimentos ilícitos; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; não realizar a inscrição dentro do prazo deste Edital; não informar em seu currículo todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas acima; deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprir as demais exigências descritas neste Edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas e os critérios explicitados abaixo.

4.2 As avaliações de competência dos candidatos serão realizadas por Banca composta por membros do INSTITUTO GAIA e COORDENAÇÃO DO PROJETO.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Instituto Gaia (<https://www.institutogaiapantanal.com/>).

4.4 Somente serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem classificação em cada etapa.

4.5 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

4.5.1 Análise Curricular: Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

4.5.2. Carta de intenção: Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional e interesses no projeto, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

4.5.3 Análise Financeira: A proposta financeira para realização das atividades descritas no TdR deverá ser apresentada pelo candidato, e deve ser compatível as atividades propostas;

4.5.4 A metodologia e os critérios para qualificação das licitantes a avaliação das propostas técnicas e comerciais abaixo explícitos serão utilizados para classificação dos candidatos.

#### **5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutogaiapantanal.com>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.institutogaiapantanal.com/>.

5.3 O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos, tornando-os aptos para o exercício do mesmo, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação.

5.4 Os candidatos serão convocados respeitando a ordem classificatória e obedecendo ao



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.guia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.guia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

número de vagas oferecidas para o cargo, conforme este edital.

5.5 Os candidatos convocados serão informados da data de comparecimento ao Instituto Gaia para apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital, bem como a data da assinatura do contrato, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência.

5.6 Todos os classificados deste processo, comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

- Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;
- Abertura de novas vagas com o perfil estabelecidos no item 2 deste Edital.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo do 1º (primeiro) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa.

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.4 Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá produzir recurso por meio de ofício no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento, encaminhando via e-mail em documento PDF para [projctofunbiogaia@gmail.com](mailto:projctofunbiogaia@gmail.com).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de resultado final da seleção.

7.2 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

7.3 Fica resguardado o Instituto Gaia, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

7.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

7.5 O Instituto Gaia é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de conservação das áreas úmidas e suas conectividades; bem como a valorização dos serviços gerados por esses ambientes e a promoção da equidade social e justiça ambiental para as populações humanas que habitam essas regiões, desta forma a presente seleção não se trata de concurso público.

7.6 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo o Instituto Gaia a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

7.7 Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.





7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Termo Aditivo ao presente Edital, devidamente publicado no site do Instituto Gaia.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <https://www.institutogaiapantanal.com/>.

7.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

Para a avaliação baseada na qualidade e no preço serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros:

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Qualidade da proposta técnica | peso = 70% (setenta por cento); |
| Valor financeiro da proposta  | peso = 30% (trinta por cento).  |

Para a análise das propostas técnicas serão utilizados os seguintes critérios:

| ITEM  | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE | Máximo de pontos possíveis |
|-------|-------------------------------------|----------------------------|
| A     | Qualificação da pessoa/empresa      | 10                         |
| B     | Experiência da pessoa/empresa       | 45                         |
| C     | Carta de Intenção                   | 45                         |
| Total |                                     | 100                        |

### 1) QUALIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA

#### A- Qualificação da Equipe Técnica para o Serviço – 10 pontos Profissional

##### 4: Analista de Capacitação e Transferência de Tecnologia

| Formação Profissional                          |           |
|--|-----------|
| Especificação                                  | Pontuação |
| Graduação na área de Geografia, ou áreas afins | 10        |
| <b>Pontuação máxima</b>                        | <b>10</b> |

\*O profissional deve obrigatoriamente pontuar na Experiência Profissional.

#### B - Experiência da pessoa/empresa – 45 pontos

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁX</b> |
|--|----------------------|



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

|  |           |
|--|-----------|
| a) Tempo de experiência em projetos do terceiro setor (5 pontos por semestre).   | 15        |
| c) Experiência na área de projetos que envolvam ações socioparticipativas, principalmente no Pantanal (cinco pontos por semestre). | 30        |
| <b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>   | <b>45</b> |

### C – Apresentação da carta de intenção – 45 pontos

| <b>QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁX</b> |
|--|----------------------|
| a) Conformidade entre a apresentação da pessoa/empresa e a vaga.   | 20                   |
| b) Aderência das qualificações apresentadas ao requisitado para a condução das atividades do cargo exposto no TdR. | 25                   |
| <b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>   | <b>45</b>            |

### 2) VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA

A proposta financeira para a execução das atividades descritas no TdR será de responsabilidade do proponente e será ponto de avaliação para seleção, como consta no edital.

### 3) CALCULOS A SEREM APLICADOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Fórmula para a determinação das notas financeiras: NF

$$= 100 \times \frac{F_m}{F}$$

Onde:

NF = Nota Financeira da proposta em exame; Fm

= Menor preço dentre as propostas; e

F = Preço da proposta em exame.



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

O cálculo da **Nota técnica** será o somatório, da multiplicação do peso atribuído pela pontuação de cada um dos critérios acima.  
A nota técnica mínima é de 70 (setenta) pontos.

### **Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:**

Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:

Os pesos que serão usados para combinar as notas técnicas (NT) e as financeiras (NF) são:

$$T=0,7 \text{ e } P=0,3$$

$$A \text{ nota combinada } N = NT \times T + NF \times P = NT \times 0,7 + NF \times 0,3$$

### **Nota 1:**

As notas serão calculadas até a segunda casa decimal.

### **Nota 2:**

- a) No caso de haver empate, o desempate se dará considerando-se como vencedora a Proponente que obtiver a maior Nota Técnica (NT);
- b) Persistindo o empate, o desempate se dará de acordo com a maior pontuação obtida no critério “Qualificações e competência da equipe chave para o Serviço”;

A experiência da pessoa/empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portarias, certificados ou outros documentos oficiais sem rasuras ou entrelinhas

A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificados correspondentes a especialidade.

A experiência profissional da equipe técnica, conforme especificado no item “Experiência Profissional”, será comprovada por meio da apresentação de currículo atualizado devidamente assinado pelo profissional contendo declaração de que concorda com a sua indicação, pela empresa interessada, para compor a equipe do projeto, data e assinatura.



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA PJ – GERENTE DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

### TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA QUE IRÁ DESENVOLVER AS AÇÕES DE GERENTE DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**Responsável:** INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.487.584/0001-05, com sede na Rua Cabaçal, nº 140, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT – CEP 78.200-000.

### 1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para subsidiar a execução dos serviços de Gerência de capacitação e transferência de tecnologia no âmbito do projeto “Restaurações socioparticipativas para restauração das árvores e das águas no corredor biocultural pantanal-cerrado (286/2024).

### 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Instituto Gaia é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e técnico-científico, como missão a conservação das áreas úmidas e suas conectividades, incentivar, coordenar e executar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados à conservação, restauração e proteção dos recursos naturais, além das atividades de educação ambiental para popularização da preservação

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

A Iniciativa Matchfunding de Restauração FLORESTA VIVA (FLORESTA VIVA) trata-se de conjunto de atividades com o objetivo principal de financiar, com recursos não reembolsáveis, e de acompanhar a execução de projetos de restauração ecológica (“projetos de restauração”) em biomas brasileiros, que operam sob o princípio da junção de recursos do BNDES e de INSTITUIÇÕES APOIADORAS, onde o Funbio foi selecionado pelo BNDES via chamada pública para atuar com o papel de PARCEIRO GESTOR do FLORESTA VIVA, tendo como principal atribuição gerir os recursos transferidos por BNDES e INSTITUIÇÕES APOIADORAS conforme as modalidades, regras e procedimentos de atuação consolidados no FLORESTA VIVA

### 3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS -

A empresa contratada deverá sempre em todos os produtos e atividades seguir os detalhes a seguir:

- Prestar os serviços mencionados no objeto deste contrato, cumprir suas obrigações, com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico





INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.guia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.guia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

- pertinente, em conformidade com a legislação vigente, bem como, quando necessário, auxiliar as demais atividades institucionais que requeiram apoio técnico.
- A empresa deverá planejar e monitorar as ações e atividades do projeto, acompanhar a execução das atividades dos demais contratados na gerência de capacitação e transferência de tecnologia, apoiar o trabalho de campo para que os objetivos do projeto sejam atingidos, prestando sempre contas e apresentando os resultados para a o Instituto Gaia e aos financiadores.
  - O responsável será responsável pelos processos de ligados a mobilização, acordos de cooperação técnica, capacitação e transferência de tecnologia.
  - O profissional ficará responsável por realizar as ações de avaliação e execução dos planos de capacitação e por realizar o acompanhamento das metas relacionadas a esta atividade.
  - A empresa será responsável pela elaboração dos relatórios técnicos a ser enviado ao financiador mensalmente após a contribuição e avaliação da coordenação do Projeto e do Instituto Gaia.
  - A empresa terá que sempre se reportar ao INSTITUTO GAIA para o desenvolvimento das atividades e sempre consultar a instituição e o projeto para qualquer ação que envolva tanto o INSTITUTO GAIA quanto o projeto.
  - Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do INSTITUTO GAIA e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros.
  - A contratada na qualidade de Gerente de capacitação e transferência de tecnologia é corresponsável para contribuir para o sucesso no processo de mobilização social e capacitação de difusão das atividades, devendo atender as demandas relacionadas.
  - Manter canais de comunicação com o INSTITUTO GAIA, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados;
  - Tomar conhecimento e respeitar as regras do INSTITUTO GAIA relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do Projeto.
  - Tomar conhecimento e seguir as orientações do INSTITUTO GAIA relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do Projeto.
  - Informar ao INSTITUTO GAIA quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente que o Contratado não consiga resolver.
  - Participar de reuniões, de acordo com as demandas do Projeto, com a equipe de coordenação do INSTITUTO GAIA para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas.
  - Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do Projeto em até 30 dias antes do final da vigência do instrumento legal que deu suporte ao desenvolvimento do Projeto.
  - Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.





- Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato, salvo nos casos que houver divergência ao disposto na Lei 13.709/2018.

#### 4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

O consultor/empresa de consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme exemplo a seguir:

| Nº         | Atividade  | Tempo    | % do recurso |
|------------|--|----------|--------------|
| Produto 1  | Plano de trabalho  | 15 dias  | 6%           |
| Produto 2  | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores, assinatura de 2 ACT's                                    | 90 dias  | 5%           |
| Produto 3  | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores e conclusão de termos de criação de 2 CEAMS               | 120 dias | 5%           |
| Produto 4  | Alinhamento e construção dos planos das primeiras capacitações   | 150 dias | 3%           |
| Produto 5  | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores, assinatura de 2 ACT's                                    | 210 dias | 5%           |
| Produto 6  | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores e conclusão de termos de criação de 2 CEAMS               | 270 dias | 5%           |
| Produto 7  | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores e para assinatura de 1 ACT e apoio a estruturação do CEAM | 360 dias | 5%           |
| Produto 8  | Reuniões de estruturação dos CEAMS e acompanhamento inicial das atividades junto ao Pacto pela restauração do Pantanal               | 420 dias | 5%           |
| Produto 9  | Construir termos de referência para contratação de equipe para capacitação; Revisar material das equipes contratadas                 | 480 dias | 5%           |
| Produto 10 | Articulação, mobilização e reuniões com os atores parceiros e novos atores para participação das ações de capacitação e restauração  | 570 dias | 5%           |
| Produto 11 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados.  | 660 dias | 5%           |
| Produto 12 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados   | 720 dias | 5%           |
| Produto 13 | Relatório de 720 dias contendo atividades totais, contabilizações, comprovações, métricas, e as técnicas utilizadas                  | 750 dias | 4%           |
| Produto 14 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados   | 840 dias | 5%           |



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

|            |   |           |     |
|------------|---|-----------|-----|
| Produto 15 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados                          | 930 dias  | 5%  |
| Produto 16 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados                          | 1020 dias | 5%  |
| Produto 17 | Acompanhamento das ações do CEAMS com capacitações de gerenciamento e produtividade                           | 1110 dias | 5%  |
| Produto 18 | Realizar 4 capacitações com os grupos sociais parceiros e novos grupos identificados                          | 1200 dias | 5%  |
| Produto 19 | Relatório final contendo atividades totais, contabilizações, comprovações, métricas, e as técnicas utilizadas | 1320 dias | 12% |

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 1320 dias, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

Os produtos serão avaliados pela Coordenação Geral do projeto, após sua entrega formal, e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a avaliação, contando da data do recebimento. O último relatório deverá ser o relatório final de todas as atividades.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos devem ser entregues em formato digital (ex.: e-mail [instituto.gaia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.gaia.equidade@gmail.com), we transfer, drive ou outra aplicação digital, quando houver arquivos), assim como a extensão dos documentos deve ser especificada pelo solicitante (produtos de textos, mapas, banco de dados, shapes, desenhos técnicos, fotos e comprovações das ações e programação do mês subsequente).

## 6. INSUMOS NECESSÁRIOS

As ações necessárias para o desenvolvimento do projeto serão custeadas pelo projeto desde que estejam dentro do planejamento, e que seja solicitado no mês anterior e autorizado pela coordenação. Passagens, diárias, transporte, materiais de papelaria e recursos para a realização das reuniões serão cobertos pelo Programa, desde que aprovado pela coordenação. O consultor/a empresa de consultoria deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material e poderá ser fornecido pelo Programa a partir da gestão do instituto gaia, material de apoio.

## 7- QUALIFICAÇÃO PJ

A empresa contratada deverá possuir um profissional com formação de nível geografia ou na área afim, categoria sênior (mais de 10 anos de experiência na área), com experiência em **mobilização e capacitação**.

Perfil 1 – Coordenador: 1) Formação Acadêmica em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia Florestal ou Geografia. 2) Experiência em: Mobilização, processos formativos e capacitação 3) Participação em projetos no bioma Pantanal e Cerrado

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.





INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA  
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:  
[instituto.guia.equidade@gmail.com](mailto:instituto.guia.equidade@gmail.com)  
CNPJ 02.487.584/0001-05

A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas.

## 8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a Coordenadora Solange Kimie Ikeda Castrillon, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A equipe técnica do instituto Gaia e do projeto terá 10 dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pela contratante. É recomendável que a equipe técnica realize no máximo duas revisões para aprovar determinado produto.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados por ou trabalhados pelo Contratado exclusivamente para o Instituto GAIA, nos termos do contrato, são de propriedade do Instituto GAIA e do FUNBIO no âmbito do acordo do Projeto, como tal, o Instituto e o FUNBIO têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do Instituto GAIA, nos termos do Artigo 42 da Lei 9.609/1998. O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Projeto. É necessário ter disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do Projeto. A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica. Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do Projeto.